



Prefeitura de Carapicuíba  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 5.229, DE 12 DE JULHO DE 2022**

***"Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 5.034, de 25 de agosto de 2020, que suspendeu os prazos de validade de concursos públicos homologados no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências"***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 5.034, de 25 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contar de 20 de Março de 2020, até 31 de dezembro de 2021, em consonância com o disposto no artigo 10, caput, e seu parágrafo 2º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de Maio de 2020, alterada pela Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022."*(NR)

Art. 2º Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 12 de julho de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**